



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0037-2.036

3.3.90.39.24-05– Outros Serv. Terceiros Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.6.50.0.0	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	Valor do Excesso	R\$ 7.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal recebida, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme documento em anexo (Ofícios nº 594/2025-DMADS e nº 570/2025-DMADS).

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

